EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 573/2003, alterado pela Lei 583/2003.

Órgão responsável: Gabinete do Prefeito.
Endereço: Rua Maria Adelaide 186, Vila Nova, Conceição de Macabu

CEP: 28740-000

CNPJ: 29.115.466/0001-14

TEL: (22) 2779-2324

E-MAIL: pmcmacabu@terra.com.br

Prefeito Municipal: Claúdio Eduardo Barbosa Linhares

Chefe de Gabinete: Célio Barbosa Moreira

Jornalista Responsável: Priscila Rangel da Silva

Número de registro: 26372/RJ

Impressão: Gráfica Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

Tiragem: 1000 exemplares

PORTARIA nº 156/2008, EM 05 DE MAIO DE 2008.
EXONERAR AGENTE POLÍTICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar,** do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura, Símbolo DAS – I, a servidora estatutária **SANDRA CRISTINA VALENTIM PESSANHA FERREIRA**, matrícula nº 0354, a partir de 05 de maio de 2008.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 151/2008, EM 29 DE ABRIL DE 2008.
NOMEAÇÃO CAI-I

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo protocolado sob o nº 3956/2008;
RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a servidora **MARIA JORGE BERNARDINO FONSECA**, Professora de 1ª a 4ª Series, matrícula nº 1119, na Função Gratificada de Diretora da Escola Municipal Capelinha, Símbolo CAI-I, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de abril de 2008.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 150/2008, EM 29 DE ABRIL DE 2008
EXONERAR CAI-I

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo protocolado sob o nº 3955/2008;
RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** a servidora **ZILIANE CRISTINA CRESPO COSTA**, Professora de 1ª a 4ª Series, matrícula nº 0488, da Função Gratificada de Diretora da Escola Municipal Capelinha, Símbolo CAI-I, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de abril de 2008.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

LEI Nº. 874/2008.

Ementa: Altera o artigo primeiro da Lei nº 696 de 02 de dezembro de 2005 e seu anexo único e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, faz saber que, com fulcro no art. 96, incisos III da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e ele sancionou a seguinte

Lei:

Artº 1º - O artigo primeiro da Lei nº 696 de 02 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - A Regência de Turma criada pela Lei Municipal nº. 041/90, fica alterada para R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais).

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 28 de abril de 2008.
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

ANEXO ÚNICO

GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO POR CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS POR NÚMERO DE ALUNOS

Números de Alunos		Classificação	Gratificação
Mais de 400	A	R$	**443,80**
De 300 a 400	B	R$	**341,38**
De 100 a 299	C	R$	**262,60**
Menos de 100	D	R$	**202,00**

Conceição de Macabu, 28 de abril de 2008.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

DECRETO Nº 043/2008

Altera a Lei Municipal nº. 685, de 22 de setembro de 2005 que dispõem sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, altera a Lei Municipal nº. 821, de 22 de agosto de 2007 que dispõem sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2008 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais AUTORIZA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte: DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação - Compensação de Especificidades Regionais no Plano Plurianual para o período de 2006-2009, a qual será vinculada ao programa Atenção Básica PABVAR, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação
código: **1012** descrição: Compensação de Especificidades Regionais

02 - Características da ação
[X] Projeto [X] Nova []Contínua Início previsto: **04/2008**
[] Atividade [] Em andamento [X]Temporária Término previsto:**12/2008**
[] Operação Especial
03 - Unidade responsável pela execução da ação
código: **04.02** descrição: **Fundo Municipal de Saúde**
Custo e meta física da ação por exercício financeiro
04 - Produto e (unidade de medida) 06 - Custo e meta p/2006 07 - Custo e meta p/2007 08 - Custo e meta p/2008 09 - Custo e meta p/2009
Melhoria na Atenção Básica
(percentagem) R$ R$ R$140.703,36 R$

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ **R$140.703,36** (cento e quarenta mil e setecentos e três reais e trinta e seis centavos) para fazer face a execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:
Órgão: 04 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04.02 – Fundo Municipal de Saúde - RV
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1012 – Programa Saúde Família
Projeto: 1.038 – Compensação de Especificidades Regionais

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor: 80.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Prestados Pessoa Jurídica

Valor: 20.000,00
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos Material Permanente

Valor: 40.703,36

Art. 4º - Os recursos para cobertura do art. anterior serão provenientes Repasse Fundo a Fundo Bloco Atenção Básica, Componente Piso da Atenção Básica Variável, Ação Compensação de Especificidades Regionais na importância de R$ 140.703,36 (cento e quarenta mil setecentos e três reais e trinta e seis centavos).
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2008.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
PREFEITO

PORTARIA nº 165/2008, EM 06 DE MAIO DE 2008.
CANCELAR LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;RESOLVE:

Art. 1º - **Cancelar, a pedido, licença sem remuneração,** a partir de 17 de abril de 2008, concedida à servidora estatutária **SAYONARA DANTAS MUNIZ DE JESUS**, Professor de 5ª a 8ª Séries, matrícula nº 0639, de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 4319/2008.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.Registre-se, publique-se e cumpra-se.
CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 166/2008, EM 06 DE MAIO DE 2008.
LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de ~~suas atribuições legais, e nos termos do Art. 87, da Lei nº 981/91 (Estatuto dos~~ Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu);
RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** ao servidor estatutário **SIDNEI OLIVEIRA DA SILVA**, Motorista, matrícula nº. 0846, 02 (dois) anos de **Licença sem Remuneração**, a partir de 19 de maio de 2008, de acordo com pedido contido no requerimento protocolado sob o nº 5834/2008/2008 de 30/04/2008.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -